


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente, fica notificada a empresa D. R. da Silva inscrita no CNPJ sob o nº 19.008.719/0001-05 de que foi julgado procedente o Auto de Infração nº 032/17 com a aplicação de penalidade de advertência, ficando a mesma ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30 Caput da Lei Federal 6437/77, junto ao setor de Vigilância sanitária do CVS da SMS localizado na AV. Presidente Getúlio Vargas, 1116, Bairro Bela Vista no município de Alvorada.

CLAIRTON ALVES

Coordenador da Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Neusa Regina Donato

Código Identificador:A9EA421C

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017
Presidente

Luciano Pinto (PDT)
 Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente

Marcelo Luiz Schreinert (PP)
 São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente

Aícáro Umberto Ferrari (PMDB)
 Nova Araçá- Amesne

3º Vice-Presidente

Gilmar Rinaldi (PT)
 Esteio- Granpal

1º Secretário

Carlos Ziulkoski (PTB)
 Mariana Pimentel- Acadoce

2º Secretário

Valdir Bonatto (PSDB)
 Viamão- Granpal

1º Tesoureiro

Vicente Pires (PSB)
 Cachoeirinha- Granpal

2º Tesoureiro

Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
 Morro Redondo- Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 62

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÕES (COBRADE – 12.100).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO:

I – que fortes chuvas atingiram o Município nesses últimos dias com média superior à prevista para esta época do mês;

II- que o município disponibilizou todo o aparato para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre resultaram danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, que resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude de desastre classificado como inundações – COBRADE 12.100, conforme IN/MI nº 01/2012.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Defesa Civil local.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca das causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação.

Art. 7º De acordo com a Lei 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, de 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município- e não do munícipe – e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o art. 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º De acordo com a Lei 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou ECP.

Art. 10. De acordo com o art. 4, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 11. De acordo com o art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eduardo Ferreira de Macedo

Código Identificador:E7CD0444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07.2017 EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

O Município torna público que encontra-se aberta a Licitação tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” para a **AQUISIÇÃO DE LIVROS**. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **14/07/2017 às 14:00** horas. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51–3656 1029 ou e-mail: susipmar@gmail.com das 9:00 às 17:00.

Arroio dos Ratos, 27 de Junho de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susi Shizuko Tazoe

Código Identificador:06F6FA9B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 08.2017 - EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 008/2017, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” para a **Contratação De Empresa Para Realização De Eventos Sonorização E Iluminação Cenica Para A Realização Do 12º Festcarbo Secretaria Da Educação**. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **17/07/2017 às 14:00** horas, no Setor de Licitações da Prefeitura, sito no Largo do Mineiro, nº 135. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029 ou e-mail: susipmar@gmail.com de segunda a sexta das 09:00 às 17:00.

Arroio dos Ratos, 22 de Junho de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susi Shizuko Tazoe

Código Identificador:5196BB3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3521 DE 26 DE JUNHO DE 2017**

Abr e Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com

base no Art. 8º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID.ORÇ:

01 – Secretaria Munic. de Obras e Serv. Públicos

ATIVIDADE:

2.020 – Manutenção da Malha Viária

3.3.90.30.00- 104 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇ.

04 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS

ATIVIDADE:

2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.32.00 –297 – Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 040 –ASPS- Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na Fonte de Recursos: 01- Recurso Livre no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE JUNHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2017

MILTON SCHMIDT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elizete Beatriz Klein

Código Identificador:0162BB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 3522 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID.ORÇ:

01 – Secretaria Munic. de Obras e Serv. Públicos

ATIVIDADE:

2.020 – Manutenção da Malha Viária

3.3.90.14.00- 103 - Diárias - Civil.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na Fonte de Recursos: 01- Recurso Livre no valor de R\$ 2.000,00.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JUNHO DE 2017

MILTON SCHMIDT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elizete Beatriz Klein

Código Identificador:45528906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 3523 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1936 de 27 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE ORÇ.:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 114 – Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana

PROJETO: 1.122 – Apoio a Infraestrutura Turística

ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 243.750,00

FONTE DE RECURSOS: 1.150- G.F. Min. Turismo Rua Coberta

Art. 2º - Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício na fonte de recursos 1.150 G.F. Min. Turismo Rua Coberta no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JUNHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JUNHO DE 2017

MILTON SCHMIDT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elizete Beatriz Klein

Código Identificador:989F8AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1935 DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição da República, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos dos Programas e Ações de Governo.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III - Programa de Apoio Administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;

IV - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

V - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VI - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos próprios do Município, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2018-2021 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º Integram o Plano Plurianual, as seguintes tabelas:

I - Tabela 01 - Estimativas de Receitas por Categoria Econômica e Origem;

II - Tabela 01-A - Estimativas da Receita Corrente Líquida;

III - Tabela 02 - Estimativas de Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

IV - Tabela 03 - Estimativas de Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde;

V - Tabela 04 - Estimativas de Gastos do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A, da Constituição da República;

VI - Tabela 05 - Estimativas de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo, nos termos do art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII - Tabela 06 - Avaliação global dos recursos disponíveis para o planejamento das despesas.

VIII - Tabela 07 - Programas e Ações de Governo

IX - Tabela 08 - Ações de Governo

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JUNHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JUNHO DE 2017

MILTON SCHMIDT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elizete Beatriz Klein

Código Identificador:4B2FF128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1936 DE 27 DE JUNHO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE ORÇ.:

07.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 - Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 114 - Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana

PROJETO: 1.122 - Apoio a Infraestrutura Turística

ELEMENTO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 243.750,00

FONTE DE RECURSOS: 1.150- G.F. Min. Turismo Rua Coberta

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício na fonte de recursos 1.150 G.F. Min. Turismo Rua Coberta no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JUNHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JUNHO DE 2017

MILTON SCHMIDT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elizete Beatriz Klein

Código Identificador:5B4C46D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1937 DE 27 DE JUNHO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, para prestação de serviços de Saúde aos servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos do Município, e dá outras providências.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS, na qualidade de gestor do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE-SAÚDE, contrato de prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores ativos, inativos e pensionistas e agentes políticos do Município de Augusto Pestana.

Art. 2º A contrapartida financeira mensal, será de 22% (vinte e dois por cento) correspondente ao novo percentual estabelecido em contrato, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores optantes ao plano IPE-SAÚDE, será dividida igualmente entre a Fazenda Municipal e os servidores ativos, inativos e pensionistas, com vínculo ao município, descontado em folha de pagamento.

Parágrafo primeiro: no salário de contribuição serão considerados os subsídios ou a remuneração total do cargo ou função permanente, constituída pelo vencimento acrescido de adicionais noturno e diurno, de Função gratificada, vantagens pessoais e avanços, proventos, salário maternidade, mudanças de nível ou classe, periculosidade, insalubridade, pensão, diferença de salário, parte fixa e variável de vereadores, subsídios fixos e variáveis de prefeito e vice-prefeito, vencimentos para cálculo de aposentadoria, abono FUNDEB, desdobramento de carga horária vinte e quarenta horas no caso de professores e unicodência, excluindo-se auxílio alimentação, auxílio natalidade, auxílio transporte, diárias, horas extras, jeton, auxílio creche, FGTS e indenização, FGTS de rescisão, terço de férias, décimo terceiro salário (gratificação natalina), ajuda de custo e abono familiar e parcelas de caráter eventual ou indenizatória.

Parágrafo segundo: Os agentes políticos contribuirão com o total da contrapartida financeira, incidente sobre o subsídio.

Art. 3º No caso de o participante do plano ser exonerado, ou solicitar o seu afastamento antes de completar um ano de permanência no sistema, ficará responsável pela sua cota de integralidade do pagamento, até que se complete um ano.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a efetuar o pagamento das mensalidades ao IPE-SAÚDE, mediante retenção do respectivo valor quando do crédito da cota mensal de retorno do ICMS.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JUNHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JUNHO DE 2017

MILTON SCHMIDT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elizete Beatriz Klein

Código Identificador:A8240950**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO CONTRATUAL****SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº 67/2015**

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratado: GENTE SEGURADORA, inscrita no CNPJ nº 90.180605/0001-02.

Objeto: SEGURO DE VEICULO.

Da finalidade: O presente aditivo conforme estipulado na cláusula quinta § 1º, § 2º e § 3º tem por finalidade renovar a prestação do Serviço de Seguro de Veículos, com vigência de 10/06/2017 a 10/06/2018.

Demais cláusulas permanecem ratificadas e inalteradas.

Vinculado ao edital de Pregão Presencial nº 03 processo nº 943 /2015.

Augusto Pestana 28 de junho de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:B2A447BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA CONTRATUAL****SÚMULA CONTRATO Nº 61/2017**

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS ESPORTIVOS

CNPJ- 07.214.717/0001-85

Objeto: SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGOS MUNICIPAIS ANO 2017.

Valor Contratual: R\$ 22.857,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais)

Vinculado ao edital de Pregão Presencial nº 11/2017.

Augusto Pestana 28 de junho de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:96EEA02A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA CONTRATUAL****SÚMULA CONTRATO Nº 62/2017**

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratado: ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ÁRBITROS DE CRUZ ALTA - AICA

CNPJ 20.241.820/0001-82

Objeto: SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGOS MUNICIPAIS ANO 2017.

Valor Contratual: R\$ 26.854,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Vinculado ao edital de Pregão Presencial nº 11/2017.

Augusto Pestana 28 de junho de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:8A90349D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 43/2017

As 14:30 horas do dia 26/06/17 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 113/2017, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar as propostas financeiras do Convite nº 11/2017, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, das empresas abaixo relacionadas e habilitadas.

Fornecedor	CNPJ
Centenária Distr. Mat. Escl. Escl. Ltda	93.791.143/0001-40
Baronesa Ltda.	73.993.362/0001-02
Luzes & Decor	19.786.942/0001-75
Leandro Strigari -Me	21.681.063/0001-20
Staudt & Francesquett Ltda-Epp(Distribuidora Passarela)	13.674.709/0001-14
Magazine Meneguel Ltda-Me	01.942.594/0001-12
J.P. Cavedon Soares	10.925.677/0001-94
Eduardo Rita Bem-Epp (Erb Distribuidora)	18.539.470/0001-93
Elba Regina Trein-Me- (Comercial Elba)	13.928.762/0001-02

Em análise as propostas financeiras, constatou-se o empate na cotação de preços dos itens nº 03 e 119, sendo que empataram no item 03 as empresas; BARONESA LTDA; STAUD & FRANCESQUERR LTDA e MAGAZINE MENEGUEL LTDA e no item nº 119, ocorreu o empate entre as empresas LEANDRO STRINGARI ME e EDUARDO RITA BEM. A comissão de Licitação convoca as empresas acima discriminadas para se fazerem presentes no dia 30/06/2017, às 09:00 horas, para a realização de sorteio público de desempate. Não havendo empresas presentes, no dia do sorteio, a Comissão de Licitação dará continuidade ao certame, realizando o sorteio e posteriormente declarado os vencedores.

Augusto Pestana, 27 de junho 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franciele Aline Kunz Froner

Código Identificador:83BC1924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DISPENSA Nº 35/2017

Dispensa: 35/2017

Objeto: Contratação de seguro para escavadeira hidráulica

Contratado (a): Tokio Marine Agro Equipamentos

Valor R\$ 7.094,62

Capão Bonito do Sul, 28 de junho de 2017.

FELIPPE JÚNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno

Código Identificador:2179EBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DISPENSA Nº 31/2017

Dispensa: 31/2017

Objeto: Aquisição de ARLA para as Secretarias.

Contratado (a): F.V. Comérico de Combustíveis Ltda

Valor R\$ 3.397,00

Capão Bonito do Sul, 28 de junho de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno

Código Identificador:1FF26683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DISPENSA Nº 30/2017

Dispensa: 30/2017

Objeto: Contratação de Oficineiro para prestar serviço de educador físico.

Contratado (a): Jefferson Luis Scheffel

Valor R\$ 6.597,12

Contrato Administrativo 61/2017

Capão Bonito do Sul, 28 de junho de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno

Código Identificador:61A2BA10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DISPENSA Nº 32/2017

Dispensa: 32/2017

Objeto: Contratação de oficineiro para dar aula de Zumba

Contratado (a): Gabriela Toledo

Valor R\$ 2.850,00

Contrato Administrativo 62/2017

Capão Bonito do Sul, 28 de junho de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno

Código Identificador:6D4F74A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2017** do tipo **registro de preço**, para contratação empresa para prestar trabalho de trator de esteira, caminhão prancha, caminhão caçamba, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 11/07/2017, às 9 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 28 de junho de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:F60E8D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2017** do tipo **menor preço POR ITEM**, para aquisição de implementos agrícolas, dando continuidade ao Convênio MAPA nº 825184/2015, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 13/07/2017 às 09:00 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, situada na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 28 de junho de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1B64C715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 04/2017

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o edital da Tomada de Preço 04-2017, para construção de banheiro público na praça municipal, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 17/07/17, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, situada na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 28 de junho de 2017.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:71A93E09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA Nº 33/2017

Objeto: Contratação de Oficineiro para prestar serviço de Reciclagem.
Contratado (a): Adriele Aparecida Policarpio
Contrato Administrativo 63/2017
Valor R\$ 2.886,24

Capão Bonito do Sul, 28 de junho de 2017.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:6F552207

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA Nº 34/2017

Dispensa: 34/2017
Objeto: Contratação de Oficineiro para prestar serviço de Recreação.
Contratado (a): Valeria Candeia Carneiro e
Contrato Administrativo 64/2017
Valor R\$ 4.123,20

Capão Bonito do Sul, 28 de junho de 2017.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:4E1ECF12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA Nº 37/2017

Dispensa: 37/2017
Objeto: Aquisição de bateadeira industrial
Contratado (a): Loja Eletrolar Ltda
Valor R\$ 2.990,00

Capão Bonito do Sul, 28 de junho de 2017.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:84DA798B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/17.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, à vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial nº 020/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de até 500 horas de serviços de com ROMPEDOR HIDRÁULICO acoplado à escavadeira hidráulica, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade, a empresa vencedora é GHELLER & GHELLER LTDA, CNPJ 10.799.656/0001-70, no valor unitário de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais) a hora trabalhada, totalizando o valor de até R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos); que, conforme adjudicação e parecer jurídico em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os Decretos Municipais 2.636/2011 e 2.827/2013.

COTIPORÃ, 28 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:FA982A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2017.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GHELLER & GHELLER LTDA
CNPJ nº 10.799.656/0001-70

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de até 500 horas de serviços com rompedor hidráulico acoplado à escavadeira hidráulica, que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2017

VALOR unit. R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais) a hora trabalhada, totalizando o valor de até R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos).

Cotiporã, 28 de junho de 2017.

VALDIR FALCADE

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Gilda ana Marcon Moreira

Código Identificador:482762CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2017 - DISPENSA 023/2017**

Contrato Nº.: 199/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada.: JOSE L. DE ALMEIDA - ME

Valor.....: 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)

Vigência.....: Início: 23/06/2017 Término: 23/06/2018

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2017

Recursos.....: Dotação:

2.094.3.3.90.39.00.00.00.00 (295)

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE NELSON SOUZA DA SILVA.

Crissiumal, 27 de Junho de 2017.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:62D3B35C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2017**

Contrato Nº.: 200/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada.: V L K STRAZZABOSCO - TRATORPECAS - EPP

Valor.....: 3.144,00 (três mil cento e quarenta e quatro reais)

Vigência.....: Início: 23/06/2017 Término: 31/07/2017

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2017

Recursos.....: Dotação:

2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (151)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MANDÍBULAS E CUNHAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO BRITADOR MUNICIPAL.

Crissiumal, 26 de Junho de 2017.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:8C81C60C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2017**

Contrato Nº.: 201/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada.: RIO DA VARZEA EQUIPAMENTOS DE MINERACAO

LTDA - EPP

Valor.....: 1.256,00 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais)

Vigência.....: Início: 23/06/2017 Término: 31/12/2017

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2017

Recursos.....: Dotação:

2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (151)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MANDÍBULAS E CUNHAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO BRITADOR MUNICIPAL.

Crissiumal, 26 de Junho de 2017.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:214ADE93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial nº 005/2017, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, conforme Contrato de Repasse nº 834938/2016, firmado com o MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário e aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, conforme Contrato de Repasse nº 833534/2016, firmado com o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representados pela Caixa Econômica Federal. Abertura: 11/07/2017, às 08 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, nº 549, no site:

www.doislajeadosrs.com.br dentro do Portal Transparência ou pelo fone (54) 3471-1122.

Dois Lajeados-RS, 27 de junho de 2017.

TIAGO GRANDO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Denardi

Código Identificador:DA07C6F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 02/17 – PROCESSO 3627/2017

A CPL, no uso de suas atribuições, torna publico aos interessados o resultado do julgamento do envelope 02-PROPOSTA e resolve: **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a empresa: **SOMMERS CONSTRUTORA LTDA** que apresentou proposta no valor global de R\$ 340.402,19 (Trezentos e quarenta mil, quatrocentos e dois reais e dezenove centavos) sendo R\$ 255.302,19 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais com dezenove centavos) para materiais e R\$ 85.100,00 (Oitenta e cinco mil e cem reais), BDI: 26,41%. A Ata de julgamento encontra-se nos autos do processo para a consulta dos interessados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Patricia Helen Capela

Código Identificador:CC0DE56A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº099/2017****EXTRATO DE CONTRATO Nº099-2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS**Contratada:** LIMED COM DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES EIRELLI EPP**CNPJ:** 07.208.730/0001-21**Objeto:** Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde, com verbas federais.**Vinculação:** Tomada de preços nº004/2017**Vigência:** 26/06/2017 a 26/07/2017.**Total Global:** R\$:1.590,00**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

Código Identificador:B8C52F17**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº100/2017****EXTRATO DE CONTRATO Nº100-2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS**Contratada:** KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA**CNPJ:** 02.150.800/0001-14**Objeto:** Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde, com verbas federais.**Vinculação:** Tomada de preços nº004/2017**Vigência:** 26/06/2017 a 26/07/2017.**Total Global:** R\$:9.000,00**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

Código Identificador:9B676569**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº101/2017****EXTRATO DE CONTRATO Nº101-2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS**Contratada:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**CNPJ:** 00.802.002/0001-02**Objeto:** Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde, com verbas federais.**Vinculação:** Tomada de preços nº004/2017**Vigência:** 26/06/2017 a 26/07/2017.**Total Global:** R\$:19.122,66**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

Código Identificador:6BB15EA4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº102/2017****EXTRATO DE CONTRATO Nº102-2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS**Contratada:** ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME**CNPJ:** 07.554.943/0001-05**Objeto:** Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde, com verbas federais.**Vinculação:** Tomada de preços nº004/2017**Vigência:** 26/06/2017 a 26/07/2017.**Total Global:** R\$:300,00**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

Código Identificador:0693C79D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2017****EXTRATO DE CONTRATO Nº104-2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS**Contratada:** BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**CNPJ:** 04.470.103/0001-76**Objeto:** Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde, com verbas federais.**Vinculação:** Tomada de preços nº004/2017**Vigência:** 26/06/2017 a 26/07/2017.**Total Global:** R\$:6.899,00**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

Código Identificador:DEE48254**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2017****EXTRATO DE CONTRATO Nº105-2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS**Contratada:** DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**CNPJ:** 19.316.524/0001-14**Objeto:** Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde, com verbas federais.**Vinculação:** Tomada de preços nº004/2017**Vigência:** 26/06/2017 a 26/07/2017.**Total Global:** R\$:1.838,00**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

Código Identificador:985BBE61**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº103/2017****EXTRATO DE CONTRATO Nº103-2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS**Contratada:** MAXI DIST.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 08.117.149/0001-67**Objeto:** Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde, com verbas federais.**Vinculação:** Tomada de preços nº004/2017**Vigência:** 26/06/2017 a 26/07/2017.**Total Global:** R\$:16.206,50**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

Código Identificador:2733EE34**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº002/2017****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO/RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017**

O Prefeito de Faxinalzinho, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade emergencial por excepcional interesse público no preenchimento dos cargos para o andamento normal das atividades da Administração Municipal, por prazo determinado, torna público, que no período entre 28 de junho a 07 de julho do corrente ano, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado 002/2017, junto à Secretaria de Administração, no horário das 8h 00min às 11h 40min e das 13h 30min às 17h 00min, para a contratação temporária de 02 (dois) servidores para Operador de Máquinas (40) horas, Maiores informações pelo telefone 54-3546-1001. Edital no portal do município WWW.faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 26 de junho de 2017.

SELSON PELIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:A398847F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.202/17 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Decreta Luto Oficial pelo período de três dias, pelo falecimento do Sr. Loda Klein.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município, pelo período de 03(três) dias, a contar de 22 de junho de 2017, pelo falecimento do Sr. **LODA KLEIN**, tendo em vista os relevantes serviços prestados no Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ – RS, em 22 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A6C727AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.712/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a contratação temporária de Técnico(a) de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 016/2017, de 30 de maio de 2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Técnico(a) de Enfermagem.
Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C405F11F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.713/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a contratação temporária de Fonoaudiólogo(a).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 017/2017, de 30 de maio de 2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Fonoaudiólogo(a).

Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:82920E95

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.714/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Obriga as instituições bancárias públicas ou privadas e as cooperativas de crédito localizadas no Município de Ibirubá a contratar vigilância armada para atuar 24h (vinte e quatro horas) por dia, inclusive em finais de semana e feriados, e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2017, de 19 de maio de 2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias públicas ou privadas e as cooperativas de crédito localizadas no Município de Ibirubá obrigadas a contratar vigilância armada para atuar 24h (vinte e quatro horas) por dia, inclusive em finais de semana e feriados.

Art. 2º Os vigilantes que irão prestar o serviço contratado referido no art. 1º desta Lei deverão permanecer no interior da instituição bancária ou da cooperativa de crédito, em local em que possam se proteger

durante a jornada de trabalho, e dispor de botão de pânico e/ou terminal telefônico, para acionar rapidamente a polícia, e de dispositivo que acione sirene de alto volume no lado externo do estabelecimento, para chamar a atenção de transeuntes e afastar delinquentes de forma preventiva a cada acionamento.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se vigilante a pessoa adequadamente preparada com cursos de formação para o ofício, devidamente habilitados nos termos da legislação federal.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – advertência, aplicada na primeira incidência, devendo o infrator sanar a irregularidade em até 30 (trinta) dias úteis;

II – multa de 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais Municipais (UFMs), aplicada na reincidência, devendo o infrator sanar a irregularidade em até 30 (trinta) dias úteis;

III – multa de 400 (quatrocentas) UFMs, aplicada em caso de haver decorrido o prazo referido no inc. II do caput deste artigo e não ter sido sanada a irregularidade, devendo o infrator sanar a irregularidade em até 30 (trinta) dias úteis; e

IV – interdição, aplicada em caso de haver decorrido o prazo referido no inc. III do *caput* deste artigo e não ter sido sanada a irregularidade.

Art. 4º A regulamentação desta Lei estabelecerá, inclusive, o órgão responsável pelas providências administrativas e de fiscalização.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Lei, para a adequação às suas disposições.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:40D6A5B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 74/2017**

**REGISTRO DE PREÇO 06/2017-EDITAL DE LICITAÇÃO
81/2017 – PROCESSO 169/2017**

Objeto – **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**, para diversas secretarias, DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: **dia 11 de julho de 2017, às 9 horas**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº. 1348 em Independência/RS. Editais e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 27 de junho de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:622920A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 99/2017**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 11, de 16 de janeiro de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.**

NERCI JOSÉ MUCHA
Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:E78E9901

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 100/2017**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 10, de 16 de janeiro de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.**

NERCI JOSÉ MUCHA
Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:90B88A70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 32/2017**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – PP.MAC. 032/2017 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00min do dia 11 de Julho de 2017, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade

PREGÃO, em sua forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Odontológicos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo **tel:(54) 3908 3706**, Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 27 de Junho de 2017.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza

Código Identificador:B267C162

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2017**

NOMEIA A SRA. JAIRA MARIA DA MOTTA DETERS PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO COMO CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PALMITINHO/RS.

LUIZ CARLOS PANOSSO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 001/93, e Leis Municipais nº 1796/2005, e nº 2405/2013, NOMEIA a Sra. JAIRA MARIA DA MOTTA DETERS, portadora do CPF nº 965795600-53, RG nº 4052404896, para exercer Cargo em Comissão como Chefe de Setor da Secretaria Municipal da Fazenda de Palmitinho/RS a partir de 01/05/2017, percebendo o valor correspondente ao cargo e exercendo as atribuições conforme lei vigente. Revogadas as disposições contidas na Portaria nº 389/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

LUIZ CARLOS PANOSSO

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

EDEGAR LUZA

Secretário Geral da Administração

Publicado por:

Agles Pereira

Código Identificador:D3E47C2F

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2017**

NOMEIA A SRA. DAIANA CARATTI DE SOUZA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO COMO COORDENADORA DE ATIVIDADE DA SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PALMITINHO/RS.

LUIZ CARLOS PANOSSO, Prefeito do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 001/93, e Leis Municipais nº 1796/2005, NOMEIA a Sra. DAIANA CARATTI DE SOUZA, portadora do CPF nº 020126250-96, para exercer Cargo em Comissão como Coordenadora de Atividade da Secretaria Geral da Administração de Palmitinho/RS a partir de 22/05/2017, percebendo o valor correspondente ao cargo e exercendo as atribuições conforme lei vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

LUIZ CARLOS PANOSSO

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

EDEGAR LUZA

Secretário Geral da Administração

Publicado por:

Agles Pereira

Código Identificador:98A3DCEB

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2017**

NOMEIA O SR. EVONIR DA ROCHA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO COMO CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE PALMITINHO/RS.

LUIZ CARLOS PANOSSO, Prefeito do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 001/93, e Leis Municipais nº 1796/2005 (alterada pela Lei Municipal nº 2526/2015), NOMEIA o Sr. EVONIR DA ROCHA, portador do CPF nº 708273540-53, para exercer Cargo em Comissão como Chefe de Setor da Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho/RS a partir de 01/06/2017, percebendo o valor correspondente ao cargo e exercendo as atribuições conforme lei vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS PANOSSO

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

EDEGAR LUZA

Secretário Geral da Administração

Publicado por:

Agles Pereira

Código Identificador:EAEF3336

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2017**

REVOGA A PORTARIA Nº 100/2017, A QUAL NOMEIO O SR. EDER LUIS DA SILVA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO.

LUIZ CARLOS PANOSSO, Prefeito do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, REVOGA a Portaria nº 100/2017, a qual NOMEIO o Sr. EDER LUIS DA SILVA para o cargo em comissão como Chefe de Programa, e o EXONERA do referido cargo a partir de 01/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS PANOSSO

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

EDEGAR LUZA

Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Agles Pereira
Código Identificador:126D093A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2017

REVOGA A PORTARIA Nº 074/2017, A QUAL NOMEOU A SRA. MARISA ROSANE ALVES PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO.

LUIZ CARLOS PANOSSO, Prefeito do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, REVOGA a Portaria nº 074/2017, a qual NOMEOU a Sra. MARISA ROSANE ALVES para o cargo em comissão como Coordenadora de Atividade, e a EXONERA do referido cargo a partir de 01/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

EDEGAR LUZA
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Agles Pereira
Código Identificador:909D89A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

O Município de Para-RS, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017. Data de Abertura: 14 de julho de 2017. Horário: 08h e 30 min horas Local: Secretaria Municipal de Administração. Para o critério de julgamento de Menor Preço Global. Objeto Contratação de Empresa mediante Empreitada Global para ampliação do prédio da Creche Municipal Abelhinha. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Paraí e no site www.para.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Presidente Castelo Branco, no 1033, na cidade de Paraí, ou pelo fone: (54) 3477-1233.

Publicado por:
Rejane Mezzomo Bresolin
Código Identificador:FC8A3415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

Homologo o resultado de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017** para a empresa **CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA - EPP**, considerada adjudicatária conforme **Ata de Abertura nº 30/2017**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos. Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini, 27 de junho de 2017.

GILSON RÔMULO SILVEIRA GOMES
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:FFFAB242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 6/2017
CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA – EPP
CNPJ: 13.430.815/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONTRATO DE REPASSE Nº 290.303-72/2009 – MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
INÍCIO: 27/06/2017 - **VIGÊNCIA:** ATÉ 27/06/2018
VALOR: R\$ 413.530,50 (Quatrocentos e Treze Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos)

Piratini, 27 de junho de 2017.

GILSON RÔMULO SILVEIRA GOMES
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:1F5E68B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 005/2017.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da licitação Modalidade de CONVITE Nº. 005/2017, que tem por objeto a contratação de seguros contra roubo e fogo para as máquinas pertencentes à Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (escavadeiras hidráulicas), declara HABILITADAS as seguradoras PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, GENTE SEGURADORA S.A., MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., por terem cumprido com as exigências do edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:754D9715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.026/2016 PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.019/2016. VALIDADE DO REGISTRO: 22/08/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçom Maciel da Silva, atualiza as quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Presencial nº.019/2016 para aquisição de combustíveis.

Conforme pedidos de reequilíbrio da empresa Auto Posto Boa Viagem Ltda, anexos ao processo, foram corrigidos o valor do combustível “gasolina comum” e “diesel S-10”, conforme segue:

- Gasolina Comum. Marca: Petrobrás em 02/06/2017 passou para R\$ 3,489;
- Diesel S10. Marca: Petrobrás a partir de 19/06/2017 – R\$ 2,819.

Para a empresa AUTO POSTO BOA VIAGEM LTDA os itens:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	144.245	Litros	Gasolina Comum. Marca: Petrobrás	R\$ 3,489
04	143.560	Litros	Diesel S10. Marca: Petrobrás	R\$ 2,819

Para a empresa QUALITÁ COMBUSTÍVEIS LTDA os itens:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02	205.200	Litros	Diesel Aditivado. Marca: Ipiranga	R\$ 2,689
03	3.300	Litros	Alcool combustível (etanol). Marca: Ipiranga	R\$ 3,449

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:E8B12590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTOS DE MATERIAIS: Nº 079/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2017.

CONTRATADO: SEMAX MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 05.943.560/0001-01.

OBJETO: Aquisição de Minicarregadeira zero km, com recursos provenientes do BADESUL.

VALOR TOTAL: R\$ 149.500,00

PRAZO: Até 31/12/2017

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:31C316C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2015

CONTRATO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 077/2016

CONTRATADA: COOPERNORTE – Cooperativa Regional de Energia Elétrica do Litoral Norte Ltda

OBJETO: A operacionalização da cobrança, repasse e contabilização da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no art.149-A, parágrafo único da Constituição Federal, aprovado pela Emenda Constitucional nº. 39 de 19/12/2002, e de acordo com a Lei nº. 6.935, datada de 27 de dezembro de 2013.

ADITIVO: Prorroga-se o contrato originário em 12 (doze) meses a contar de 30 de junho de 2017, desta forma fica aditivada a cláusula nona – Vigência do Contrato de Fornecimento Contratado, conforme solicitado no memorando nº. 206/17-SEMAF, datado de 02 de junho de 2017 e memorando nº. 352/2017-DEC, de 05 de junho de 2017. Altera-se o parágrafo 4º da cláusula quinta do contrato originário, sendo substituído o fiscal do contrato, o Sr. Marcelo Batista Brito de Oliveira, pelo Sr. Alzemiro Silveira da Costa, conforme solicitação do memorando nº. 215/2017, de 20 de junho de 2017; e autorizado pelo memorando nº. 377/2017 – DEC, de 21 de junho de 2017.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:7771B2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2015

CONTRATO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 078/2016

CONTRATADA: COOPERNORTE – Cooperativa Regional de Energia Elétrica do Litoral Norte Ltda

OBJETO: O fornecimento pela COOPERNORTE, de energia elétrica para as localidades da área de concessão da Coopernorte no Município de Santo Antônio da Patrulha, destinada ao serviço público municipal de iluminação pública e outros tipos de iluminação em datas festivas.

ADITIVO: Prorroga-se o contrato originário em 12 (doze) meses a contar de 30 de junho de 2017, desta forma fica aditivada a cláusula 12 – Início de Fornecimento Contratado, conforme solicitado no memorando nº. 206/17-SEMAF, datado de 02 de junho de 2017 e memorando nº. 352/2017-DEC, de 05 de junho de 2017. Altera-se o item 14 do contrato originário, sendo substituído o fiscal do contrato, o Sr. Marcelo Batista Brito de Oliveira, pelo Sr. Alzemiro Silveira da Costa, conforme solicitação do memorando nº. 215/2017, de 20 de junho de 2017; e autorizado pelo memorando nº. 377/2017 – DEC, de 21 de junho de 2017.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:FB30CE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 7.848, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos para Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com o art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande, para realização do III Patrulha Arte & Dança.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas pela dotação 837 – Manutenção de Políticas Públicas de Cultura.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SALVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:9F345342

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 056/2017 AO CONTRATO Nº 110/2015 – prorrogação de prazo por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a partir de 24/05/2017 – Solvi Participações em Projetos de Saneamento Ltda.

São Gabriel, 27 de junho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:4749395C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 066/2017 AO CONTRATO Nº 078/2014 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 15/08/2017 – Kelen Aparecida Rech & Cia Ltda.

São Gabriel, 27 de junho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:47612E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2017 – CONVITE Nº 005/2017 – contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em telhados nas escolas municipais de ensino fundamental Profª. Maria Carolina Berny de Oliveira e Dom Pedro II – R\$ 11.672,00 – Volnei Ferreira Severo.

São Gabriel, 27 de junho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:9EFA3838

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2017 – DISPENSA POR LIMITE Nº 553/2017 - contratação de empresa para prestação de serviço de internet de fibra óptica 3 MBPS para o corpo de bombeiros desta cidade, por um período de 12 meses – R\$ 95,00 mensais – Aléssio & Longhi Ltda – SGNET.

São Gabriel, 27 de junho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:8766246C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – aquisição de materiais escolares – R\$ 17.230,00 – N T Luíze EPP.

São Gabriel, 27 de junho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:F3101580

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2017 – CONVITE Nº 005/2017 – contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em telhados nas escolas municipais de ensino fundamental Profª. Maria Carolina Berny de Oliveira e Dom Pedro II – R\$ 7.660,36 – Edison Euzébio Noble Oliveira.

São Gabriel, 27 de junho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:21C7F2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – serviços de transporte escolar – Linhas: - Suspiro (R\$ 4,93 km); - Assentamento 33 (R\$ 5,34 km); - Cristo Rei (R\$ 4,96 km) – Leomar dos Santos Freitas.

São Gabriel, 27 de junho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:D3A235DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – serviços de transporte escolar – Linha Santa Catarina (R\$ 5,15 km) – W.R. da Silva Torales – Torales - ME

São Gabriel, 27 de junho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:405F454B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - serviços de transporte escolar – Linha Canta Galo – R\$ 4,98 km – Santaura Transporte Ltda.

São Gabriel, 27 de junho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:045728CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - serviços de transporte escolar – Linhas: Maria Manoela (R\$ 5,17 km); Von Bock (R\$ 4,95 km) – Rossano Peres Farias - ME.

São Gabriel, 27 de junho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D6F05FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017 – serviços de transporte escolar – Linhas: Arvoredo (R\$ 3,99 km); Pau Fincado (R\$ 3,96 km); Camara Fagundes (R\$ 6,44); Madri Terra (R\$ 4,49 km); Reserva (R\$ 5,50 km).

São Gabriel, 27 de junho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D8C33C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Objeto: Aquisição de pneus novos. Data e local da abertura dos envelopes: 11.07.2017, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacora, 27 de junho de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EF6F46A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Objeto: Aquisição de calcário. Data e local da abertura dos envelopes: 12.07.2017, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacora, 27 de junho de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2C60B58F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2017 - SRP AQUISIÇÃO FUTURA
DE TECIDOS E COBERTORES / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017 – SRP - FHC

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS**, por intermédio de seu Vice-Presidente Administrativo, Sr. Anésio Ronei Bohn, torna público os preços registrados no **PE nº 06/2017 – SRP Aquisição**

Futura de Tecidos e Cobertores, destacando a empresa vencedora conforme lista infradisposta na seguinte ordem: **NÚMERO DO LOTE E PREÇO** da unidade respectivamente: **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.:** 11 R\$ 18,990/metro; 13 R\$ 18,990/metro. **EDUARDO RITA BEM:** 14 R\$ 1,870/metro; 25 R\$ 49,990/unidade. **LAFIT CONFECÇÕES LTDA.:** 01 R\$ 14,000/metro; 02 R\$ 13,970/metro; 17 R\$ 8,500/metro; 19 R\$ 8,000/metro; 26 R\$ 45,000/unidade. **MAUBER COMERCIAL EIRELI EPP:** 04 R\$ 20,000/metro; 08 R\$ 12,950/metro; 12 R\$ 20,000/metro. **POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI:** 09 R\$ 11,000/metro; 10 R\$ 11,000/metro. **VECCI COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA.:** 03 R\$ 14,390/metro; 05 R\$ 10,640/metro; 06 R\$ 11,640/metro; 07 R\$ 11,640/metro; 15 R\$ 6,490/metro; 18 R\$ 2,340/metro; 20 R\$ 9,790/metro; 21 R\$ 11,990/metro; 22 R\$ 12,990/metro; 23 R\$ 12,150/metro; 24 R\$ 11,990/metro; 27 R\$ 6,600/metro; 28 R\$ 7,340/metro. O lote 16 não foi adjudicado. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:57C7EBD2

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2017 SRP - MEDICAMENTOS
CONTROLADOS E ANESTÉSICOS

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2017 - Menor Preço por Lote, SRP - OBJETO:** aquisição futura de Medicamentos da Classe Controlados e Anestésicos, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 13 de julho de 2017 às 10h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:FA62E001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.792, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a realização de 3.000 (Três mil) horas diárias de serviço extraordinário no mês de junho de 2017, conforme Memorando Interno nº 1454/2017, aos servidores motoristas, operários, agentes administrativos, secretários de escola e guardas-civis municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:400BFB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 8.793, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 5.700 (Cinco mil e setecentas) horas mensais de serviço extraordinário no mês de maio de 2017, conforme Memorando Interno nº 794/2017, em anexo, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, devido ao acúmulo de serviço no setor.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:A7417D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 8.613, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a reconhecer dívida com a empresa MD ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, através de Termo de Parcelamento de Débito com cláusula de Confissão de Dívida.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer dívida no valor de R\$ 4.409.337,60 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme tabela

anexa ao projeto de lei.) com a empresa MD Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 86.753.845/0001-73, celebrando com este, Termo de Parcelamento de Débito com Cláusula de Confissão de Dívida.

§ 1º O débito objeto da presente confissão de dívida corresponde aos serviços de portaria das escolas de Ensino Fundamental, prestados pela empresa, não pagos pelo Município, conforme notas fiscais abaixo relacionadas:

Nº	Valor Líquido
2011/15	R\$ 44.828,72
2011/18	R\$ 13.258,43
2011/23	R\$ 13.258,43
2011/24	R\$ 6.778,57
2011/25	R\$ 19.538,33
2011/26	R\$ 45.115,11
2011/30	R\$ 13.258,43
2011/31	R\$ 6.778,57
2011/37	R\$ 19.414,29
2011/38	R\$ 44.828,72
2011/41	R\$ 13.258,43
2011/42	R\$ 6.778,57
2011/44	R\$ 45.043,52
2011/47	R\$ 6.778,57
2011/48	R\$ 13.258,43
2011/49	R\$ 1.074,17
2011/7	R\$ 11.785,27
2012/101	R\$ 21.817,99

2012/108	R\$ 50.264,01
2012/113	R\$ 52.715,91
2012/114	R\$ 22.882,29
2012/115	R\$ 4.583,90
2012/121	R\$ 7.781,25
2012/123	R\$ 52.715,91
2012/124	R\$ 22.882,29
2012/125	R\$ 15.131,83
2012/126	R\$ 7.762,45
2012/147	R\$ 22.288,07
2012/148	R\$ 532,17
2012/152	R\$ 15.131,83
2012/159	R\$ 52.715,91
2012/161	R\$ 15.131,83
2012/162	R\$ 7.762,45
2012/164	R\$ 22.882,29
2012/165	R\$ 15.131,83
2012/73	R\$ 7.781,25
2012/92	R\$ 50.264,01
2012/93	R\$ 21.817,99
2013/179	R\$ 52.715,91
2013/180	R\$ 22.882,29
2013/181	R\$ 15.131,83
2013/182	R\$ 7.762,45
2014/103	R\$ 28.751,15
2014/106	R\$ 10.198,64
2014/108	R\$ 9.926,65
2014/110	R\$ 27.721,35
2014/115	R\$ 9.688,80
2014/116	R\$ 28.751,15
2014/134	R\$ 62.384,42
2014/140	R\$ 62.251,41
2014/141	R\$ 59.502,41
2014/24	R\$ 31.333,15
2014/26	R\$ 24.352,06
2014/27	R\$ 59.866,19
2014/28	R\$ 16.480,29
2014/283	R\$ 9.914,18
2014/29	R\$ 7.896,25
2014/48	R\$ 10.198,62
2014/73	R\$ 10.198,64
2014/75	R\$ 28.833,48
2015/171	R\$ 31.266,83

2015/172	R\$ 30.984,56
2015/173	R\$ 68.562,36
2015/174	R\$ 68.012,78
2015/180	R\$ 30.905,79
2015/181	R\$ 31.266,83
2015/182	R\$ 67.869,79
2015/183	R\$ 68.632,36
2015/193	R\$ 8.795,73
2015/194	R\$ 19.413,40
2015/199	R\$ 8.884,58
2015/212	R\$ 8.736,50
2015/213	R\$ 19.282,68

2015/218	R\$ 8.884,58
2015/220	R\$ 30.789,14
2015/221	R\$ 67.583,83
2015/236	R\$ 30.658,87
2015/237	R\$ 67.297,85
2015/296	R\$ 31.114,84
2015/297	R\$ 68.298,74
2016/344	R\$ 74.761,35
2016/345	R\$ 74.761,35
2016/346	R\$ 33.172,78
2016/347	R\$ 33.172,78
2016/350	R\$ 9.418,10
2016/357	R\$ 74.761,35
2016/358	R\$ 74.761,35
2016/359	R\$ 74.761,35
2016/360	R\$ 33.172,78
2016/361	R\$ 33.172,78
2016/370	R\$ 74.761,35
2016/371	R\$ 74.761,35
2016/373	R\$ 33.172,78
2016/374	R\$ 33.172,78
2016/376	R\$ 21.360,63
2016/377	R\$ 21.360,63
2016/389	R\$ 9.418,10
2016/390	R\$ 10.902,70
2016/391	R\$ 4.837,70
2016/392	R\$ 8.544,26
2016/393	R\$ 3.767,24
2016/394	R\$ 74.761,35
2016/395	R\$ 33.172,78
2016/396	R\$ 21.360,63

2016/397	R\$ 9.418,10
2016/398	R\$ 71.761,35
2016/399	R\$ 33.172,78
2016/400	R\$ 21.360,63
2016/401	R\$ 9.418,10
2017/408	R\$ 9.418,05
2017/409	R\$ 21.360,61
2017/410	R\$ 33.172,74
2017/411	R\$ 74.761,37
2017/414	R\$ 21.360,61
2017/415	R\$ 9.418,05
2017/416	R\$ 74.761,37
2017/417	R\$ 33.172,74
2017/418	R\$ 21.360,61
2017/419	R\$ 9.418,05
2017/420	R\$ 74.761,37
2017/421	R\$ 33.172,74
2017/422	R\$ 21.360,61
2017/423	R\$ 9.418,05
2017/424	R\$ 74.761,37
2017/425	R\$ 33.172,74
2017/426	R\$ 21.360,61
2017/427	R\$ 9.418,05
2017/428	R\$ 74.761,37
2017/429	R\$ 33.172,74
2017/430	R\$ 21.360,61
2017/431	R\$ 9.418,05
2017/432	R\$ 74.761,37
2017/433	R\$ 33.172,74
2017/434	R\$ 104.795,16
2017/435	R\$ 44.231,91
2017/436	R\$ 29.939,75
2017/437	R\$ 12.479,84
2017/438	R\$ 64.793,19
2017/439	R\$ 28.749,69
2017/440	R\$ 18.512,54
2017/441	R\$ 8.162,31
	R\$ 4.409.337,60

§ 2º O Poder Executivo pagará o débito mencionado no caput deste artigo conforme os itens abaixo:

I – Os pagamentos ocorrerão em 48 (quarenta e oito) parcelas, sendo: Parcela 1 a 48 - no valor de R\$ 91.861,20 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos);

II – Os vencimentos de cada parcela ocorrerão no dia 15 de cada mês.

§ 3º O Termo de Parcelamento de Débito, com Cláusula de Confissão, conterá todos os valores calculados de forma a esclarecer a origem do total do débito, com seus componentes, e o valor de cada parcela a ser paga à empresa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei estarão asseguradas através das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da

Fazenda, consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2016 fazendo constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA do exercício de 2017:

Dotação:

2017/123

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete

Proj./Ativ./Op.Esp.:

05.01.28.843.0000.0001 - Encargos Especiais e Serviço da Dívida

Rubrica: 4.6.9.0.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, assinando o Termo de Parcelamento de Débito com Cláusula de Confissão.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

(Lei Municipal nº 8.613, de 21.06.2017.....6)

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CLÁUSULA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, por seu Prefeito Municipal, Ary José Vanazzi, e, de outro lado, **MD Administração e Serviços Empresariais Ltda** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 86.753.845/0001-73, com sede na Rua Santos Ferreira, nº 3320, bairro Estancia Velha, Canoas/RS, CEP 92030-000, doravante denominada abreviadamente Empresa, aqui representada por seus representantes legais ao final indicado:

1 – DA AUTORIZAÇÃO LEGAL:

Ficou autorizado através da Lei Municipal nº 8.613, de 21 de junho de 2017, a firmar o presente ajuste, o qual para todos os fins e efeitos de direito faz parte integrante deste instrumento.

2 – DOS DÉBITOS:

O débito objeto da presente confissão de dívida corresponde aos serviços prestados pela empresa **MD Administração e Serviços Empresariais Ltda**, ao Município de São Leopoldo, os quais restaram inadimplidos, conforme relação de notas do ANEXO I.

3 – DO PARCELAMENTO:

A dívida aqui confessada comporta na quantia de R\$ 4.409.337,60 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), a ser corrigida pela atualização monetária através do índice IPCA, e que será adimplida da forma descrita no item I, registradas na tabela abaixo:

I – Os pagamentos ocorrerão em 48 (quarenta e oito) parcelas, sendo: Parcela 1 a 48 - no valor de R\$ 91.861,20, (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos); Os vencimentos de cada parcela ocorrerão no dia 15 de cada mês, conforme tabela seguinte:

VENCIMENTO	PARCELAS	VALOR PARCELA	Saldo
15/06/2017	1ª	91.861,20	4.317.476,40
15/07/2017	2ª	91.861,20	4.225.615,20
15/08/2017	3ª	91.861,20	4.133.754,00
15/09/2017	4ª	91.861,20	4.041.892,80
15/10/2017	5ª	91.861,20	3.950.031,60
15/11/2017	6ª	91.861,20	3.858.170,40
15/12/2017	7ª	91.861,20	3.766.309,20
15/01/2018	8ª	91.861,20	3.674.448,00
15/02/2018	9ª	91.861,20	3.582.586,80
15/03/2018	10ª	91.861,20	3.490.725,60

15/04/2018	11ª	91.861,20	3.398.864,40
------------	-----	-----------	--------------

(Lei Municipal nº 8.613, de 21.06.2017.....7)

15/05/2018	12ª	91.861,20	3.307.003,20
15/06/2018	13ª	91.861,20	3.215.142,00
15/07/2018	14ª	91.861,20	3.123.280,80
15/08/2018	15ª	91.861,20	3.031.419,60
15/09/2018	16ª	91.861,20	2.939.558,40
15/10/2018	17ª	91.861,20	2.847.697,20
15/11/2018	18ª	91.861,20	2.755.836,00
15/12/2018	19ª	91.861,20	2.663.974,80
15/01/2019	20ª	91.861,20	2.572.113,60
15/02/2019	21ª	91.861,20	2.480.252,40
15/03/2019	22ª	91.861,20	2.388.391,20
15/04/2019	23ª	91.861,20	2.296.530,00
15/05/2019	24ª	91.861,20	2.204.668,80
15/06/2019	25ª	91.861,20	2.112.807,60
15/07/2019	26ª	91.861,20	2.020.946,40
15/08/2019	27ª	91.861,20	1.929.085,20
15/09/2019	28ª	91.861,20	1.837.224,00
15/10/2019	29ª	91.861,20	1.745.362,80
15/11/2019	30ª	91.861,20	1.653.501,60
15/12/2019	31ª	91.861,20	1.561.640,40
15/01/2020	32ª	91.861,20	1.469.779,20
15/02/2020	33ª	91.861,20	1.377.918,00
15/03/2020	34ª	91.861,20	1.286.056,80
15/04/2020	35ª	91.861,20	1.194.195,60
15/05/2020	36ª	91.861,20	1.102.334,40
15/06/2020	37ª	91.861,20	1.010.473,20
15/07/2020	38ª	91.861,20	918.612,00
15/08/2020	39ª	91.861,20	826.750,80
15/09/2020	40ª	91.861,20	734.889,60
15/10/2020	41ª	91.861,20	643.028,40
15/11/2020	42ª	91.861,20	551.167,20
15/12/2020	43ª	91.861,20	459.306,00
15/01/2021	44ª	91.861,20	367.444,80
15/02/2021	45ª	91.861,20	275.583,60
15/03/2021	46ª	91.861,20	183.722,40
15/04/2021	47ª	91.861,20	91.861,20
15/05/2021	48ª	91.861,20	- 0,00

(Lei Municipal nº 8.613, de 21.06.2017.....8)

4 – DO PRAZO:

O prazo de pagamento da dívida inicia-se em 15 de junho de 2017, terminando em 15 de maio de 2021.

Assim ajustados, firmam este em duas vias de igual teor, para uma só finalidade e na presença de duas testemunhas instrumentais.

São Leopoldo, 21 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**MD ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF nº_____
CPF nº

(Lei Municipal nº 8.613, de 21.06.2017.....9)

ANEXO I – RELAÇÃO DE NOTAS

Nº	Valor Líquido
2011/15	R\$ 44.828,72
2011/18	R\$ 13.258,43
2011/23	R\$ 13.258,43
2011/24	R\$ 6.778,57
2011/25	R\$ 19.538,33
2011/26	R\$ 45.115,11
2011/30	R\$ 13.258,43
2011/31	R\$ 6.778,57
2011/37	R\$ 19.414,29
2011/38	R\$ 44.828,72
2011/41	R\$ 13.258,43

2011/42	R\$ 6.778,57
2011/44	R\$ 45.043,52
2011/47	R\$ 6.778,57
2011/48	R\$ 13.258,43
2011/49	R\$ 1.074,17
2011/7	R\$ 11.785,27
2012/101	R\$ 21.817,99
2012/108	R\$ 50.264,01
2012/113	R\$ 52.715,91
2012/114	R\$ 22.882,29
2012/115	R\$ 4.583,90
2012/121	R\$ 7.781,25
2012/123	R\$ 52.715,91
2012/124	R\$ 22.882,29
2012/125	R\$ 15.131,83
2012/126	R\$ 7.762,45
2012/147	R\$ 22.288,07
2012/148	R\$ 532,17
2012/152	R\$ 15.131,83
2012/159	R\$ 52.715,91
2012/161	R\$ 15.131,83
2012/162	R\$ 7.762,45
2012/164	R\$ 22.882,29
2012/165	R\$ 15.131,83
2012/73	R\$ 7.781,25
2012/92	R\$ 50.264,01
2012/93	R\$ 21.817,99
2013/179	R\$ 52.715,91

(Lei Municipal nº 8.613, de 21.06.2017.....10)

2013/180	R\$ 22.882,29
2013/181	R\$ 15.131,83
2013/182	R\$ 7.762,45
2014/103	R\$ 28.751,15
2014/106	R\$ 10.198,64
2014/108	R\$ 9.926,65
2014/110	R\$ 27.721,35
2014/115	R\$ 9.688,80
2014/116	R\$ 28.751,15
2014/134	R\$ 62.384,42
2014/140	R\$ 62.251,41
2014/141	R\$ 59.502,41
2014/24	R\$ 31.333,15
2014/26	R\$ 24.352,06
2014/27	R\$ 59.866,19
2014/28	R\$ 16.480,29
2014/283	R\$ 9.914,18
2014/29	R\$ 7.896,25
2014/48	R\$ 10.198,62
2014/73	R\$ 10.198,64
2014/75	R\$ 28.833,48
2015/171	R\$ 31.266,83
2015/172	R\$ 30.984,56
2015/173	R\$ 68.562,36
2015/174	R\$ 68.012,78
2015/180	R\$ 30.905,79
2015/181	R\$ 31.266,83
2015/182	R\$ 67.869,79
2015/183	R\$ 68.632,36
2015/193	R\$ 8.795,73
2015/194	R\$ 19.413,40
2015/199	R\$ 8.884,58
2015/212	R\$ 8.736,50
2015/213	R\$ 19.282,68
2015/218	R\$ 8.884,58
2015/220	R\$ 30.789,14
2015/221	R\$ 67.583,83
2015/236	R\$ 30.658,87
2015/237	R\$ 67.297,85
2015/296	R\$ 31.114,84
2015/297	R\$ 68.298,74
2016/344	R\$ 74.761,35
2016/345	R\$ 74.761,35

(Lei Municipal nº 8.613, de 21.06.2017.....11)

2016/346	R\$ 33.172,78
2016/347	R\$ 33.172,78
2016/350	R\$ 9.418,10
2016/357	R\$ 74.761,35
2016/358	R\$ 74.761,35
2016/359	R\$ 74.761,35
2016/360	R\$ 33.172,78
2016/361	R\$ 33.172,78

2016/370	R\$ 74.761,35
2016/371	R\$ 74.761,35
2016/373	R\$ 33.172,78
2016/374	R\$ 33.172,78
2016/376	R\$ 21.360,63
2016/377	R\$ 21.360,63
2016/389	R\$ 9.418,10
2016/390	R\$ 10.902,70
2016/391	R\$ 4.837,70
2016/392	R\$ 8.544,26
2016/393	R\$ 3.767,24
2016/394	R\$ 74.761,35
2016/395	R\$ 33.172,78
2016/396	R\$ 21.360,63
2016/397	R\$ 9.418,10
2016/398	R\$ 71.761,35
2016/399	R\$ 33.172,78
2016/400	R\$ 21.360,63
2016/401	R\$ 9.418,10
2017/408	R\$ 9.418,05
2017/409	R\$ 21.360,61
2017/410	R\$ 33.172,74
2017/411	R\$ 74.761,37
2017/414	R\$ 21.360,61
2017/415	R\$ 9.418,05
2017/416	R\$ 74.761,37
2017/417	R\$ 33.172,74
2017/418	R\$ 21.360,61
2017/419	R\$ 9.418,05
2017/420	R\$ 74.761,37
2017/421	R\$ 33.172,74
2017/422	R\$ 21.360,61
2017/423	R\$ 9.418,05
2017/424	R\$ 74.761,37
2017/425	R\$ 33.172,74

(Lei Municipal nº 8.613, de 21.06.2017.....12)

2017/426	R\$ 21.360,61
2017/427	R\$ 9.418,05
2017/428	R\$ 74.761,37
2017/429	R\$ 33.172,74
2017/430	R\$ 21.360,61
2017/431	R\$ 9.418,05
2017/432	R\$ 74.761,37
2017/433	R\$ 33.172,74
2017/434	R\$ 104.795,16
2017/435	R\$ 44.231,91
2017/436	R\$ 29.939,75
2017/437	R\$ 12.479,84
2017/438	R\$ 64.793,19
2017/439	R\$ 28.749,69
2017/440	R\$ 18.512,54
2017/441	R\$ 8.162,31
	R\$ 4.409.337,60

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:ACFB8164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 100.944

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

CÁRIN GABRIELI DE OLIVEIRA, matrícula 86124, com vigência a partir de 27 de junho de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:4D68F319

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA PE 10011/2017 FMS - EXTRATO DA ATA SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 10011/2017-FMS contratação de empresa para aquisição de impressos diversos para uso na Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo., destacando as empresas vencedoras conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: **NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade**, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio:
<https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA-ME – CNPJ: 05.665.084/0001-04	Preço Unitário
Lote/Descrição	
6- Impressos tamanho A4 gramatura 120g/m²; Impressão em uma cor; frente e verso; papel Off Set branco.	R\$ 3,200
8- Impressos tamanho A4 gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set branco.	R\$ 1,710
9- Impressos tamanho A4 gramatura 75g/m²; Impressão em uma cor; frente e verso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set branco.	R\$ 1,940
10- Impressos tamanho A5 gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set branco.	R\$ 0,790
13- Impressos tamanho 100 mm X 210 mm gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; somente frente; em blocos de 50 folhas; papel Off Set azul; folhas numeradas.	R\$ 1,300
GABRIEL LUCAS RICHARTZ-EPP – CNPJ: 14.481.040/0001-07	Preço Unitário
Lote/Descrição	
1- Impressos tamanho 100 mm X 210 mm gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set branco.	R\$ 0,669
2- Impressos tamanho A7 gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set.	R\$ 0,279
3- Impressos tamanho A6 gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set branco.	R\$ 0,565
4- Impressos tamanho 228 mm X 210 mm gramatura 120g/m²; Impressão em uma cor; frente e verso; papel Off Set branco; com um vinco vertical, para dobradura, dividindo-o em duas partes iguais.	R\$ 0,057
5- Impressos tamanho 297 mm X 105 mm gramatura 120g/m²; Impressão em uma cor; frente e verso; papel Off Set branco; com um vinco vertical, para dobradura, dividindo-o em duas partes iguais.	R\$ 0,047
7- Impressos tamanho A4 gramatura 120g/m²; Impressão em uma cor; frente e verso; papel Off Set branco; com dois vincos verticais para dobraduras, sendo um aos 97 mm e o outro aos 198 mm da esquerda para direita (paisagem).	R\$ 0,089
11- Impressos tamanho 100 mm X 210 mm gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set amarelo.	R\$ 0,870
12- Impressos tamanho 100 mm X 210 mm gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; somente no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set rosa.	R\$ 0,870

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:6D944A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 16/2017 - TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2017 – Menor Preço Global – OBJETO:** transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos da construção civil e demolição - RSCCD - e resíduos sólidos extradomiciliares classe IIB. **DATA DE ABERTURA:** 13 de julho de 2017, às 10h. O edital está disponível no endereço

<http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Franciele Fortunato de Araújo

Código Identificador:827C3A3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO 021/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial com registro de preços nº 021/2017. Objeto: Contratação de Perícias médicas para atender os servidores efetivos do Município. Data abertura: 11/07/2017, horário às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 12h30min às 18h30min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_compras@terra.com.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:7EB760AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **PANTHER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE FRALDAS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EIRELI - ME.** Objeto: Aquisição de 700 (setecentas) fraldas descartáveis infantis tamanho XG para usuários cadastrados no sistema GUD. Valor total: R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais). Base legal: art. 24, II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 8611/2017.

Publicado por:

Tatiane Soares Jose

Código Identificador:5909C591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 075/2017**

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que retifica o **Edital de Pregão Presencial nº 065/2017**, o qual tem por objeto a aquisição de equipamento de proteção individual, de proteção respiratória e de proteção contra incêndio para substituição de materiais obsoletos e para oferecer proteção e segurança ao Bombeiro Militar e EPI's e aquisição de uniformes e equipamentos para a Guarda Municipal, **RETIFICANDO** a redação do subitem nº 10.1 do Edital, bem como a minuta de contrato e **INCLUINDO** subitem nº 1.1.13 ao Edital. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, 'Portal da Transparência', Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção 'Download de Editais'.

Publicado por:

Tatiane Soares Jose

Código Identificador:7C20D26D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS**

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 060/17**, com a **PREMIER CONCURSOS LTDA**, para fins realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo de emprego público, no valor global de R\$ 1.211,52. **Data da assinatura:** 23 de junho de 2017. **Contrato nº 061/17**, com a **CONTEX TRESCO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME**, para fins de serviço de apoio administrativo relacionado à entrega das obrigações acessórias junto aos órgãos públicos (Receita Federal, INSS), tais como DCTF, DACTON, DIPJ, SEFIP, etc., bem como arquivar junto aos órgãos competentes as alterações de diretorias e registros de atas dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais que vierem a ocorrer durante a vigência do Instrumento Contratual, no valor mensal de R\$ 500,00. **Data da assinatura:** 23 de junho de 2017. **Contrato nº 062/17**, com a **CLESIO RAMOS HOFMAN 00215558006**, para fins de ministrar aulas de danças gauchescas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, totalizando 08 (oito) horas semanais, valor unitário hora aula R\$ 26,00. **Data da assinatura:** 26 de junho de 2017.

Três Coroas, 28 de junho de 2017

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandrea Vieira Lopes

Código Identificador:C6E2FEF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a **Dispensa de Licitação nº 1361/2017**, para contratação da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA**, para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo de emprego público, conforme Leis Municipais, Regulamento dos Concursos Públicos de R\$ 1.211,52 (Hum mil duzentos e onze reais e cinquenta e dois c e demais leis vigentes, para o cargo de Advogado, no valor global de R\$ 1.211,52 (Hum mil duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/93. **Dispensa de Licitação nº 2026/2017**, para contratação da empresa **CONTEX TRESCO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME**, para fins de prestação de serviço de apoio administrativo relacionado à entrega das obrigações acessórias junto aos órgãos públicos (Receita Federal, INSS), tais como DCTF, DACTON, DIPJ, SEFIP, etc., bem como arquivar junto aos órgãos competentes as alterações de diretorias e registros de atas dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais que vierem a ocorrer durante a vigência do Instrumento Contratual, no valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/93. **Dispensa de Licitação nº 2030/2017**, para contratação da empresa **CLESIO RAMOS HOFMAN 00215558006**, para fins de é ministrar aulas de danças gauchescas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, totalizando 08 (oito) horas semanais, com início no dia 01/07/2017 a 12/2017, no valor unitário hora aula de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 28 de junho de 2017.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandrea Vieira Lopes
Código Identificador:974FFE61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial nº 024/2017 Registro de Preços. **Objeto:** Fornecimento de oxigênio de uso medicinal e industrial e gás mistura C-25 industrial. **Sessão de Lances:** 14 horas do dia 11 de julho de 2017. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Evandrea Vieira Lopes
Código Identificador:0136C12D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Em cumprimento ao disposto no art. 109, par. I da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria número 033/2017 de 02/01/2017, torna público a análise das propostas das empresas habilitadas para a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/17, que visa o fornecimento de material e mão de obra para o Registro de Preços de Calçamento de Pedras de Basalto Irregular em diversas estradas do Município, tanto em áreas rurais como em áreas urbanas, através de execução indireta no regime de empreitada por preço global e do tipo menor preço.

Classificação	Empresa	Valor Unitário Mão de Obra	Valor unitário Material	Valor Global
1º	Werb Pavimentações Ltda – Me	R\$ 12,80	R\$ 17,20	R\$ 30,00
2º	Integração de Serviços Elétricos, Pintura e Instalação em Obras – Eireli – EPP	R\$ 12,20	R\$ 22,55	R\$ 34,75
3º	Dreher Construtora e Engenharia – Ltda – EPP	R\$ 15,00	R\$ 24,00	R\$ 39,00

Frente ao exposto, a Comissão irá publicar este parecer na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal para que o mesmo tenha os efeitos legais previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Coroas, 27 de junho de 2017.

Comissão de Licitação.

EVANDRÉIA VIEIRA LOPES

LUCIANE A. HOPPEN SABINO

ALINE BIANCA SCHUNCK

Publicado por:
Evandrea Vieira Lopes
Código Identificador:ED434B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017 - às 08h30min do dia 11 de Julho de 2017, que visa o Registro de Preço para Futura Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a quente e Emulsão Asfáltica, para operação tapa buracos nas ruas do Município.

Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 11.947/09, a Resolução FNDE n.º 38/09 e Resolução FNDE nº 04/2015. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br/licitações ou poderão ser solicitados pelos emails compras@tuparendi-rs.com.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 26 de junho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:980EB4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017 - às 08h30min do dia 12 de Julho de 2017, que visa a Aquisição de areia com granometria média fina de cor branca, para reposição nos parques infantis e espaços utilizados pelas Escolas Municipais.

Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 11.947/09, a Resolução FNDE n.º 38/09 e Resolução FNDE nº 04/2015. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br/licitações ou poderão ser solicitados pelos emails compras@tuparendi-rs.com.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 26 de junho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:89F9E790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “contratação do palestrante Daltro Lanner Monteiro”, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 10172/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROF. E EVENTOS TANTAS PALAVRAS
CNPJ: 12.152.881/0001-45
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 989, Ribeirão Preto/SP
VALOR: **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

Xangri-Lá, 27 de Junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Correia de Souza

Código Identificador:211B556E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**contratação do palestrante Dalmir Sant’anna**”, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 10171/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROF. E EVENTOS TANTAS PALAVRAS

CNPJ: 12.152.881/0001-45

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 989, Ribeirão Preto/SP

VALOR: **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais).

Xangri-Lá, 27 de Junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Correia de Souza

Código Identificador:C840C44E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 256-17**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de julho de 2017 às 15h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO**, conforme **Edital de nº 137-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 27 de junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo de Castro Gaspar

Código Identificador:8224D468**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 251-17**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de julho de 2017 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE APARELHO TOPOGRÁFICO GNSS (GLOBAL NAVIGATION SATELLITE SYSTEM)**, conforme **Edital de nº 136-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 27 de junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo de Castro Gaspar

Código Identificador:B6C7452C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 256-17**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de julho de 2017 às 15h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTÊINERES**, conforme **Edital de nº 139-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio

www.xangrila.rs.gov.br ou do Portalwww.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 27 de junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo de Castro Gaspar

Código Identificador:BF62EDA2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 168-17**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de julho de 2017 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 138-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio

www.xangrila.rs.gov.br ou do Portalwww.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 27 de junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo de Castro Gaspar

Código Identificador:SDD716FA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 228-17**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de julho de 2017 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E LUMINÁRIAS**, conforme **Edital de nº 135-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio

www.xangrila.rs.gov.br ou do Portalwww.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 27 de junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo de Castro Gaspar

Código Identificador:019EF653**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 029-2017****REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)**

Pregão Presencial Nº 029/2017

O Município de São Gabriel/RS torna Público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta

publicação.				
Item	Descrição	Menor Preço	Marca	Fornecedor
1	ACIDO ACETILSALICILICO CARDIO 81 mg			anulados
2	ACIDO ACETILSALICILICO CARDIO 100 mg	R\$ 0,48	E.M.S.	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
3	ACIDO ACETILSALICILICO CARDIO 200 mg			anulados
4	ACIDO ACETILSALICILICO 325 mg			anulados
5	ACIDO ACETILSALICILICO PREVENT 100 mg			anulados
6	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG PROTECT			anulados
7	ALENDRONATO SODICO 70 + VIT D 2800 UI			desertos
8	AMILORIDA + CLORTALIDONA 5/25 mg			desertos
9	AMINOACIDOS + ANALOGOS + ASSOCIAÇÕES			desertos
10	ANAGRILIDA 0,5 mg	R\$ 30,46	E.M.S.	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
11	ASPARTATO DE ARGININA 250 mg	R\$ 2,49	NIKKOH	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
12	BECLOMETASONA 400MCG FLACONETE 2 ML			anulados
13	BENZBROMARONA 100 mg			desertos
14	BUMETANIDA 1 mg			desertos
15	CAFEINA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO + PARACETAMOL			desertos
16	CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250 MG			anulados
17	CARBONATO DE CALCIO 1250 + VITAMINA D 200	R\$ 0,25	BIONATUS	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
18	-			desertos
19	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINO + ASSOC 1000 UI			desertos
20	CLORETO DE POTASSIO 600 mg	R\$ 0,64	GLAXO	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
21	CLORPROPAMIDA 250 mg			anulados
22	CLORTALIDONA 12,5 mg	R\$ 0,11	E.M.S.	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
23	COLESTIRAMINA LIGTH PO			desertos
24	COMPLEXO B			desertos
25	DEXTRANO + HIPROMELOSE 0,1%/ 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA 15 ML	R\$ 16,50	LATINO FARMA	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
26	DIAZEPAM 5 mg	R\$ 0,13	UNIAO QUIMICA	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
27	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 mg	R\$ 0,70	BIOLAB	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
28	ENALAPRIL 5 mg	R\$ 0,13	NOVAQUIMICA	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
29	ENTACAPONA 200 MG			desertos
30	ESCITALOPRAM 20 MG/ML GOTAS	R\$ 61,95	EUROFARMA	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
31	FENITOINA SODICA 100 mg	R\$ 0,24	TEUTO	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
32	FLUNARIZINA 10 mg	R\$ 0,39	AXE	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
33	FLUNARIZINA + DIIDROERGOCRISTINA 10/ 3MG	R\$ 3,09	AXE	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
34	FLUNITRAZEPAM 2 mg			desertos
35	FOSFATO DE SODIO ENEMA 130 ml	R\$ 6,54	NATULAB	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
36	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG C/ 60 CAPSULAS REFS	R\$ 100,00	BIOSINTÉTICA	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
37	FUMARATO DE FORMOTEROL+ BUDESONIDA 6/200MCG C/60 CAPSULAS REFS	R\$ 74,81	BIOSINTÉTICA	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
38	GALANTAMINA ER 8 MG			desertos
39	GAMA ANTI HEPATITE B 1000 UI			desertos
40	GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLUVEL COM 50 g	R\$ 15,00	CARBOGEL	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
41	GLIMEPIRIDA 3 MG			anulados
42	HIDROXIUREIA 500 MG			desertos
43	LEVODOPA + BENZERAZIDA HBS 125 mg			anulados
44	LOÇAO OLEOSA RICA EM GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A, VITAMINA E e SOJA FRASCO 200ml	R\$ 4,16	FRANCERFARMA	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
45	METOPROLOL 50 mg			anulados
46	METOPROLOL + HIDROCLOROTIAZIDA ZOK 100/12,5 mg			desertos
47	MICOFENOLATO MOFETIL 500 mg	R\$ 7,30	ACCORD	CB Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
48	NIMESULIDA DISPERSIVEL 100 mg	R\$ 3,60	AXE	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
49	NORFLOXACINO 400 mg	R\$ 0,98	NOVAQUIMICA	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
50	OLEO MINERAL 100 ml	R\$ 2,98	MAIOL	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
51	OMEGA 3 (OLEO DE PEIXE) 1000 mg			anulados
52	PICOSSULFATO DE SODIO GOTAS			anulados
53	PIMOZIDA 4 mg			desertos
54	PLANTAGO OVATA FORSK	R\$ 3,13	EUROFARMA	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
55	PROPLITOURACIL 100 mg	R\$ 0,72	BIOLAB	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
56	RALOXIFENO 60 mg	R\$ 8,30	L LILLY	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
57	SONDA URETRAL Nº 22	R\$ 5,90	LABOR IMPORT	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
58	SYLIBUM MARIANUM 90 MG			desertos
59	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG	R\$ 32,60	GSK / GLAXOSMITH / KLINE	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
60	SULFATO FERROSO XAROPE			desertos
61	TELMISARTANA 80 mg	R\$ 5,24	BOERING	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
62	TIMOLOL 0,5 COLIRIO	R\$ 3,37	TEUTO	Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
63	LEITE DE FORMULA COMPOSTA POR EXTRATO SOLUVEL DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM PÓ	R\$ 26,20	DANONE	CB Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
64	LEITE DE FORMULA ISENTA DE LACTOSE E DE SOJA (LIQUIDO) - CAIXA DE 1 LITRO	R\$ 8,30	ITAMBÉ	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
65	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM MODULO DE HIDRATO DE CARBONO (MALTODEXTRINA), PÓ	R\$ 34,10	NUTRIMED	CB Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:0B4840BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO N.º 016/2017

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal - Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívidas inscritas e por este edital, notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a **MULTA**, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Lançamento n.º 016/2017**. Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 23 de Junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO GOMES MACHADO

Secretário Municipal da Fazenda

CAROLINE DE C. S. CARDOSO

Diretora Tributária

Mat 2967

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Referente	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	49416	19739/2016	664559	2016	198/2017	MULTA
2	36150	11185/2015	664313	2015	096/2017	MULTA
3	21105	13609/2015	664425	2015	141/2017	MULTA
4	12236	13685/2016	664626	2016	221/2017	MULTA
5	40027	14510/2015	664081	2015	051/2017	MULTA
6	1728	3883/2015	664561	2015	200/2017	MULTA
7	2400	20193/2016	665820	2016	315/2017	MULTA
8	20876	4759/2015	52966	2015	211/2015	MULTA
9	36064	11182/2015	664429	2015	145/2017	MULTA
10	26786	14886/2015	663979	2015	022/2017	MULTA
11	13296	14168/2015	664076	2015	048/2017	MULTA
12	7429	11691/2016	664542	2016	185/2017	MULTA
13	23330	11452/2015	664428	2015	144/2017	MULTA
14	28504	4336/2017	666001	2017	336/2017	MULTA

Publicado por:

Patrícia Mariano Santos

Código Identificador:EA114373

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO N.º 017/2017

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal - Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívidas inscritas e por este edital, notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a **DIFERENÇA SALARIAL**, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Lançamento n.º 017/2017**.

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 23 de Junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO GOMES MACHADO

Secretário Municipal da Fazenda

CAROLINE DE C. S. CARDOSO

Diretora Tributária

Mat 2967

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Referente	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	41395	510/2017	664388	2017	132/2017	DIFERENÇA SALARIAL

Publicado por:

Patrícia Mariano Santos

Código Identificador:B1D6478B

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO N.º 018/2017

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal - Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívidas inscritas e por este edital, notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a **TAXAS DIVERSAS**, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Lançamento n.º 018/2017**.

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 23 de Junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO GOMES MACHADO

Secretário Municipal da Fazenda

CAROLINE DE C. S. CARDOSO

Diretora Tributária

Mat 2967

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Referente	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	34203	23573/2014	56542	2015	310/2015	TAXAS DIVERSAS

Publicado por:

Patrícia Mariano Santos

Código Identificador:D49F97A0

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO N.º 019/2017

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal - Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívidas inscritas e por este edital, notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a **ISSR**, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Lançamento n.º 019/2017**

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 23 de Junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO GOMES MACHADO

Secretário Municipal da Fazenda

CAROLINE DE C. S. CARDOSO

Diretora Tributária

Mat 2967

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Referente	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	34203	23573/2014	56543	2015	309/2015	ISSR

Publicado por:

Patrícia Mariano Santos

Código Identificador:396D938E

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA N.º 013/2017

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal - Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívidas inscritas e por este edital notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a **MULTA**, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Dívida Ativa n.º 013/2017**

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 23 de Junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO GOMES MACHADO

Secretário Municipal da Fazenda

CAROLINE DE C. S. CARDOSO

Diretora Tributária

Mat 2967

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Referente	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	10773	20588/2014	585903	2016	431/2017	MULTA
2	43407	2740/2015	663974	2017	432/2017	MULTA
3	29515	11574/2013	463072	2015	303/2017	MULTA
4	40868	10080/2015	664427	2017	413/2017	MULTA
5	32413	17233/2013	545465	2015	292/2017	MULTA
6	2493	6262/2013	321858	2015	318/2017	MULTA
7	36842	4234/2015	663878	2017	491/2017	MULTA
8	18049	3426/2013	568120	2015	296/2017	MULTA

9	10672	11332/2012	187144	2014	429/2017	MULTA
10	34231	11816/2015	664305	2017	434/2017	MULTA
11	2798	12075/2012	583204	2014	302/2017	MULTA
12	49414	24876/2014	664548	2017	435/2017	MULTA

Publicado por:
 Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:BCC70D99

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA N.º 014/2017

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal - Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívidas inscritas e por este edital notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a **TLL (Taxa de Licença de Localização)**, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Dívida Ativa n.º 014/2017**

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 23 de Junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO GOMES MACHADO
 Secretário Municipal da Fazenda

CAROLINE DE C. S. CARDOSO
 Diretora Tributária
 Mat 2967

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Referente	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	33653	1457/2012	134077	2011	412/2013	TLL
2	33653	1457/2012	134078	2012	412/2013	TLL
3	33653	1457/2012	134079	2013	412/2013	TLL
4	103161	3143/2014	197600	2014	343/2017	TLL
5	101066	2558/2012	359765	2014	568/2017	TLL
6	101066	2558/2012	231619	2016	568/2017	TLL

Publicado por:
 Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:1EED1BD8

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA N.º 015/2017

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal - Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívidas inscritas e por este edital notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a **ISS**, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Dívida Ativa n.º 015/2017**

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 23 de Junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO GOMES MACHADO
 Secretário Municipal da Fazenda

CAROLINE DE C. S. CARDOSO
 Diretora Tributária
 Mat 2967

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Referente	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	101066	2558/2012	262923	2014	567/2017	ISS
2	101066	2558/2012	665034	2016	567/2017	ISS

Publicado por:
 Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:56691B1B